

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO



1 – DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO				CNPJ: 76.167.717/00001-94	
Endereço: RUA DOMINGOS CALIXTO, Nº 483					
Cidade: PINHALÃO	U.H. PR	CEP.: 84925-000	DDD/Telefone: 43 – 3569-1179	FAX: 43-3569-1605	E. A. - Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente:		Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável: CLAUDINEI BENETTI				C.P.F. 766.797.489-68	
C.I./Órgão Expedidor:		Cargo: EXECUTIVO	Função: PREFEITO	Matricula: 45321	
Endereço Residencial: SÍTIO DA GRUTA				CEP: 84925-000	
Município: PINHALÃO			UF: PR	DDD/Celular: 43 9109-8247	
E-mail: gabineteprefbenetti@gmail.com prefeitura@pinhalao.pr.gov.br				DDD/Telefone: 43 – 3569-1179	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO
Pavimentação poliédrica na zona rural		INÍCIO MÊS 01 Após publicação no D.O. E.
		TÉRMINO MÊS 24
Identificação do Objeto		
Calçamento com pedras irregulares em um trecho da estrada municipal, cidade de Pinhalão ao Distrito de Lavrinha, conforme mapa georreferenciado anexo – com extensão linear de 6.000m.		

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto que ora apresentamos tem como fundamento a melhoria do trecho da estrada rural que liga o Distrito de Lavrinha à sede de nosso município, sua recuperação deverá ser feita com pedras irregulares, tendo em vista o tráfego intenso de caminhões que efetivam o escoamento da produção agropecuária de todo o município de Pinhalão, transporte escolar, e a maior parte do tráfego de veículos do Município. E também, o calçamento com pedras irregulares apresenta mais durabilidade, baixo custo, incentivando a mão de obra para a extração de pedras e execução dos serviços para os munícipes, tanto na execução, quanto na conservação, além de permitir o trânsito a qualquer tempo e com mais segurança. A proposta contempla 36.000 m² de pavimentação com pedras irregulares na Estrada Rural Municipal, com a realização dos seguintes serviços: instalações preliminares (placa de obra), terraplenagem (escavação, carga e transporte, escarificação, conformação e compactação de subleito) e pavimentação (extração, carga, transporte, assentamento de pedra em colchão de argila, rejunte com pó de pedra e compactação).

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	Pavimentação com pedras irregulares na Zona rural	M ²	36.000,00	1ª MÊS	24ª MÊS

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.235.008,99	1.176.199,02	58.809,97
TOTAL GERAL		R\$ 1.235.008,99	R\$ 1.176.199,02	R\$ 58.809,97

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE					
1º MÊS /2014	2º MÊS/ 201_	3º MÊS/ 201_	4º MÊS/ 201_	5º MÊS/ 201_	6º MÊS/ 201_
36.429,66	34.058,64	34.058,64	34.058,64	34.058,64	34.058,64
7º MÊS/ 201_	8º MÊS/ 201_	9º MÊS/ 201_	10º MÊS/ 201_	11º MÊS/ 201_	12º MÊS/ 201_
34.058,64	34.058,64	34.058,64	57.820,02	57.820,02	57.820,02
13º MÊS/ 201_	14º MÊS/ 201_	14º MÊS/ 201_	16º MÊS/ 201_	17º MÊS/ 201_	18º MÊS/ 201_
57.820,02	57.820,02	57.820,02	57.820,02	57.820,02	57.820,02
19º MÊS/ 201_	20º MÊS/ 201_	21º MÊS/ 201_	22º MÊS/ 201_	23º MÊS/ 201_	24º MÊS/ 201_
57.820,02	57.820,02	57.820,02	57.820,02	57.820,02	57.820,02



PROPONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA					
1º MÊS / 2014	2º MÊS/ 201_	3º MÊS/ 201_	4º MÊS/ 201_	5º MÊS/ 201_	6º MÊS/ 201_
4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,83
7º MÊS/ 201_	8º MÊS/ 201_	9º MÊS/ 201_	10º MÊS/ 201_	11º MÊS/ 201_	12º MÊS/ 201_
4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,84
13º MÊS/ 201_	14º MÊS/ 201_	14º MÊS/ 201_	16º MÊS/ 201_	17º MÊS/ 201_	18º MÊS/ 201_
-	-	-	-	-	-
19º MÊS/ 201_	20º MÊS/ 201_	21º MÊS/ 201_	22º MÊS/ 201_	23º MÊS/ 201_	24º MÊS/ 201_
-	-	-	-	-	-

6- DECLARAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Pinhalão, Paraná, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$ 58.809,97 (cinquenta e oito mil oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local:

Data: 27/ 03 / 2014

Claudinei Benetti
Prefeito Municipal

PROPONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA					
1º MÊS /2014	2º MÊS/ 201_	3º MÊS/ 201_	4º MÊS/ 201_	5º MÊS/ 201_	6º MÊS/ 201_
4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,83
7º MÊS/ 201_	8º MÊS/ 201_	9º MÊS/ 201_	10º MÊS/ 201_	11º MÊS/ 201_	12º MÊS/ 201_
4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,83	4.900,84
13º MÊS/ 201_	14º MÊS/ 201_	14º MÊS/ 201_	16º MÊS/ 201_	17º MÊS/ 201_	18º MÊS/ 201_
-	-	-	-	-	-
19º MÊS/ 201_	20º MÊS/ 201_	21º MÊS/ 201_	22º MÊS/ 201_	23º MÊS/ 201_	24º MÊS/ 201_
-	-	-	-	-	-

6- DECLARAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Pinhalão, Paraná**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$ 58.809,97 (cinquenta e oito mil oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local:

Data: 27/ 03 / 2014

Prefeito Municipal de Pinhalão



7 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.

Em, _____

José Riche Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

Data: ____/____/2014

8 – OBSERVAÇÕES

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: **a) - ART's (com o comprovante de pagamento)** dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, **b) - projeto básico da obra,** **c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seu custos unitários** e **d) - cronograma físico-financeiro da obra.**